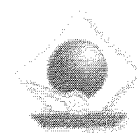




Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80



DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Birigui, 18 de janeiro de 2019.

Ofício nº. 18/2019/CMAE.

Assunto: esclarecimento pregão 204/2019 -- Edital 279/2019.

Seção de Licitações.

Ilmo. Sr. Danilo Boa Sorte de Oliveira.

DD. Pregoeiro Oficial.

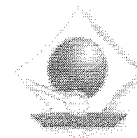
Diante a solicitação de esclarecimento requerido pela empresa BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.038.893/0001-46 via e-mail (docj.), venho por meio deste, esclarecer o que segue:

Tendo em vista as arguições do requerente informo que a solicitação quanto à embalagem é a padronização nas ofertas e para que haja uma concorrência igual aos licitantes, uma vez, que no quesito armazenagem e logística interna são mais fáceis tendo um menor risco de rompimento das embalagens. No entanto, entende-se que a argumentação proposta pelo requerente, no que diz respeito ao aspecto ambiental ambas atende as políticas praticadas no país, pois são recicláveis, quanto a custo tudo dependerá das planilhas de custo de cada empresa licitante, para tanto, não haverá rigorismo no quesito



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

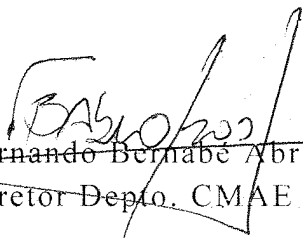


DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

quanto a possibilidade da entrega do produto em embalagens tipo pouch retort aluminizado. Neste caso, se dará esclarecimentos a todos os participantes para que a concorrência seja dada de maneira imparcial.

Quanto ao descritivo do item 56 (Pão de Mel), no desenvolver do referente edital, considera-se o produto no que tange sua composição nutricional, gramatura e custo oferecidos em logística de mercado. Para tanto, deve-se considerar que a média pretendida para o alimento esteja compreendida entre 25 e 30 gramas. Ademais, salienta-se que tal produto tem o objetivo de atender individualmente os alunos matriculados em ensino regular e para tal, visa facilitar o porcionamento e a dinâmica das unidades escolares atendidas, inviabilizando o recebimento de uma gramatura diferente do específico produto.

Atenciosamente,


Fernando Bernabé Abrahão
Diretor Depto. CMAE